

DECRETO N° 20.391, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Lota no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e revoga o Decreto nº 10.010, de 16 de julho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, na Lei nº 8.224, de 18 de novembro de 1998, na Lei nº 6.410, de 09 de junho de 1989, na Lei nº 6.786, de 09 de janeiro de 1991, na Lei nº 11.398, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 11.979, de 22 de dezembro de 2015, na Lei nº 12.000, de 19 de janeiro de 2016 e na Lei nº 12.187, de 30 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam lotados no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), os Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs), com fulcro no art. 21 da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho será disciplinada em Instrução Normativa a ser expedida pelo Diretor-Geral do Departamento.

Art. 3º Por ocasião da nomeação em CC ou da designação para FG, constará do ato o exercício na respectiva unidade de trabalho.

Art. 4º O DMLU disporá dos seguintes postos de confiança:

I – 2 (dois) Supervisor CC8 código 1.3.2.8;

II – 1 (um) Diretor Geral Adjunto CC8 código 1.3.2.8;

III – 2 (dois) Assessor Técnico CC7 código 2.3.2.7;

IV – 3 (três) Diretor CC7 código 1.3.2.7;

V – 1 (um) Assessor Especialista CC6 código 2.3.2.6;

VI – 2 (dois) Chefe de Equipe CC5 código 1.3.2.5;

VII – 2 (dois) Assistente CC5 código 2.3.2.5;

VIII – 1 (um) Assessor Especialista Comunitário CC4 código 1.3.2.4;

IX – 2 (dois) Oficial de Gabinete CC4 código 2.3.2.4;

X – 2 (dois) Diretor FG7 código 1.3.1.7;

XI – 1 (um) Diretor de Recursos Humanos FG7 código 1.3.1.7;

XII – 2 (dois) Chefe de Serviço FG6 código 1.3.1.6;

XIII – 1 (um) Assistente Técnico de Recursos Humanos FG6 código 2.3.1.6;

XIV – 11 (onze) Chefe de Seção FG5 código 1.3.1.5;

XV – 1 (um) Chefe de Tesouraria FG5 código 1.3.1.5;

XVI – 2 (dois) Chefe de Equipe FG5 código 1.3.1.5;

XVII – 1 (um) Chefe da Seção de Desenvolvimento Funcional FG5 código 1.3.1.5;

XVIII – 1 (um) Chefe da Seção de Preparo de Pagamento código 1.3.1.5;

XIX – 1 (um) Chefe da Seção de Segurança do Trabalho FG5 código 1.3.1.5;

XX – 1 (um) Secretário de Conselho FG4 código 2.3.1.4;

XXI – 1 (um) Secretário de Delegação FG4 código 2.3.1.4;

XXII – 2 (dois) Auxiliar Técnico FG3 código 2.3.1.3;

XXIII – 42 (quarenta e dois) Chefe de Setor FG3 código 1.3.1.3;

XXIV – 3 (três) Chefe de Núcleo FG3 código 1.3.1.3;

XXV – 65 (sessenta e cinco) Chefe de Grupo FG2 código 1.3.1.2; e

XXVI – 24 (vinte e quatro) Responsável por Serviço FG1 código 1.3.1.1.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Fica revogado o Decreto nº 10.010, de 16 de julho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de novembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.